

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Plano Diretor de Logística Sustentável

2025 - 2028



Plano Diretor de Logística Sustentável

2025 - 2028

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)
(Biblioteca Central da Universidade Federal do Espírito Santo, ES, Brasil)

P712 Plano Diretor de Logística Sustentável da Universidade Federal do Espírito Santo [recurso eletrônico] / Alessandro Mattedi... [et al.] - Dados eletrônicos. - Vitória, ES : Universidade Federal do Espírito Santo, 2025.
26 p. : il.

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-65-01-64533-9

Modo de acesso: <https://sustentabilidade.ufes.br/>

1. Sustentabilidade. 2. Logística. 3. Contratos administrativos.
4. Governança pública. 5. Gestão ambiental. 6. Meio ambiente.
I. Mattedi, Alessandro... [et al.].

CDU: 502.131.1

Elaborado por Sandra Mara Borges Campos – CRB-6 ES-000593/O

Administração Superior

Reitor

Eustáquio Vinícius de Castro

Vice-reitora

Sonia Lopes Victor

Pró-reitor de Administração

Roney Pignaton da Silva

Pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Cristina Engel de Alvarez

Pró-reitora de Gestão de Pessoas

Josiana Binda

Pró-reitor de Extensão

Ednilson Silva Felipe

Pró-reitora de Graduação

Regina Godinho de Alcântara

Pró-reitor de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil

Antonio Carlos Moraes

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Valdemar Lacerda Júnior

Secretário de Ações Afirmativas e Diversidade

Gustavo Henrique Araujo Forde

Secretária de Avaliação Institucional

Leila Massaroni

Secretária de Comunicação

Thereza Christina Martins Bastos Novaes Marinho

Secretário de Cultura

Rogério Borges

Secretária de Inclusão Acadêmica e Acessibilidade

Cinthya Campos de Oliveira Mascena

Secretário de Relações Internacionais

Felipe Furtado Guimarães

Superintendente de Educação a Distância

Mauro Pantoja Ferreira

Superintendente de Infraestrutura

Diego Ferreira Alves

Superintendente de Orçamento e Finanças

Aldous Pereira Albuquerque

Superintendente de Projetos e Inovação

Miriam de Magdala Pinto

Superintendente de Tecnologia da Informação

Paulo Alexandre Lobato

Centros de ensino

Centro de Artes

Larissa Fabrício Zanin

Centro de Ciências Agrárias e Engenharias

Louisiane de Carvalho Nunes

Centro de Ciências Exatas

Etereldes Gonçalves Júnior

Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde

Taís Cristina Bastos Soares

Centro de Ciências Humanas e Naturais

Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas

Hélio Zanquetto Filho

Centro de Ciências da Saúde

Helder Mauad

Centro de Educação

Reginaldo Célio Sobrinho

Centro de Educação Física e Desportos

Zenólia Christina Campos Figueiredo

Centro Tecnológico

Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi

Centro Universitário Norte do Espírito Santo

Luiz Antonio Favero Filho

Grupo construtivo

Plano Diretor de Logística Sustentável da Ufes

Alessandro Mattedi

Alexandre Ramos Ricardo

Cristina Engel de Alvarez

Elaine Cristina Gomes da Silva

Juliana de Fátima Pinto

Nathan dos Santos Kuster Pinheiro

Paula Batista Santos

Rafael Petri

Rogério Oliveira Faleiros

Silas Adolfo Potin

Thatiana Carvalho Rangel Luchi

Yuri Luiz Reis Leite

Revisão de linguagem:

Monick Barbosa

Editoração eletrônica

Victoria de Castro Evaldt



Sumário

| | | |
|----------|--|-----------|
| 1 | Apresentação | 6 |
| 2 | Diretrizes estratégicas | 7 |
| 3 | Metodologia de elaboração | 9 |
| 4 | Diagnóstico | 11 |
| 5 | Metodologia de aferição dos custos indiretos | 13 |
| 6 | Implementação, monitoramento e avaliação | 14 |
| 7 | Plano de ação por eixo temático | 15 |
| | Referências | 25 |



1 | Apresentação

O Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) foi desenvolvido em conformidade com a legislação vigente, atendendo à exigência estabelecida pela Portaria nº 8.678, de 19 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (Seges/ME), e pelo art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege sobre mecanismos de governança nas licitações e contratos. Essa legislação define que os órgãos e entidades da administração pública federal devem incorporar práticas de sustentabilidade nas contratações e operações logísticas, com o objetivo de promover o desenvolvimento nacional sustentável em todas as etapas do processo de contratação.

Na Ufes, o PDLS integra um dos nove instrumentos de governança das contratações, conforme estabelece a Política de Governança das Aquisições e Contratações Públicas da instituição. Como instrumento de governança vinculado ao planejamento estratégico, o PDLS está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Ufes, que viabiliza práticas de sustentabilidade também pautadas nas diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a qual visa ao descarte correto de resíduos e à redução dos impactos ambientais negativos ao meio ambiente. A partir da aprovação, o PDLS da Ufes tem validade de três anos, com períodos de monitoramento e avaliação, assegurando que sua execução se mantenha alinhada à legislação e ao alcance dos objetivos propostos para cada um de seus campi e centros de ensino.

A Universidade Federal do Espírito Santo reconhece a importância de incorporar a sustentabilidade em seu cotidiano administrativo, tanto para assegurar a conformidade institucional em termos legais quanto para promover o uso e descarte eficiente dos seus recursos.

Ao promover tais práticas, a Ufes busca implementar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e contribuir para o avanço desse plano de ação global voltado para a sustentabilidade do planeta, promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Destaca-se ainda que o PDLS estabelece diretrizes para a gestão logística e sustentável da Universidade, sendo referência no que couber para a implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), concebida pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), à qual a Ufes aderiu em 2024.

Por fim, o compromisso da Ufes com a transparência está ramificado em cada etapa de formulação do PDLS. Os dados utilizados, os processos de tomada de decisão, assim como os setores envolvidos serão divulgados à comunidade acadêmica e ao público externo, assegurando a prestação de contas e o acompanhamento das metas estabelecidas.

2 | Diretrizes Estratégicas

O PDI, referente ao período 2021-2030, adota a responsabilidade social e a sustentabilidade ambiental e econômico-financeira como desafios institucionais. Alinhados às cinco áreas de atuação da Universidade (ensino, pesquisa, extensão, assistência e gestão), os objetivos estratégicos coadunam com os valores institucionais. Sendo assim, as decisões e ações da instituição são direcionadas de forma que favoreçam e fortaleçam a inclusão dessas dimensões em suas atividades e contribuam também para o desenvolvimento nacional sustentável. Nessa perspectiva, o PDLS integra-se às estratégias institucionais de promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

O PDLS da Ufes foi elaborado em conformidade com os dispositivos legais e direcionadores globais de sustentabilidade a fim de alinhar a Universidade como promotora da aplicação e evolução do tema. Diante disso, o Quadro 1 apresenta as principais diretrizes para a formulação e execução deste plano.



QUADRO 1 - DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

| DIRETRIZES ESTRATÉGICAS | BASE JURÍDICO-NORMATI- |
|--|--|
| Promoção da racionalização do uso dos recursos naturais e dos bens e serviços | Constituição Federal, art. 225 |
| Promoção do consumo consciente dos recursos naturais e dos bens e serviços | Lei nº 9.795/1999 - Política Nacional de Educação Ambiental |
| Promoção da regularização documental das edificações | Constituição Federal, art. 182 |
| Garantia da acessibilidade plena em todos os ambientes de uso comum | Lei nº 10.098/2000 - Lei da Acessibilidade |
| Otimização da ocupação e do uso das edificações e dos ambientes externos comuns | Lei nº 10.257/2001 - Lei da Política Urbana |
| Capacitação dos servidores em todo o ciclo do processo de aquisição de produtos e serviços | Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos |
| Promoção do engajamento da comunidade em valores, atitudes e comportamentos socioambientais mais sustentáveis | Lei nº 9.795/1999 - Educação Ambiental |
| Promoção da adequação da estrutura organizacional para ações direcionadas à sustentabilidade | Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos |
| Garantia da criação de instrumentos visuais de sensibilização da comunidade nos ambientes de trabalho | Lei nº 9.795/1999 - Política de Educação Ambiental |
| Promoção da saúde e da integração social | Constituição Federal, art. 5º |
| Garantia da segurança no ambiente de trabalho | Lei nº 8.112/1990 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis |
| Incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável | Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 |
| Promoção da inovação sustentável no ambiente universitário por meio de práticas colaborativas e socialmente responsáveis | Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - ONU |

3 | Metodologia de Elaboração

O grupo responsável pela formulação do PDLS da Ufes (Portaria UFES nº 576, 8 de Abril de 2025) utilizou como base o Caderno do Plano Diretor de Logística Sustentável, estabelecido pela Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que regulamenta os instrumentos de governança para contratações públicas, e pela Portaria nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), que institui o documento como modelo de referência para o desenvolvimento e a atualização do PDLS. A elaboração do PDLS da Ufes seguiu uma estrutura dividida em fases, conforme resumo apresentado na Figura 1.

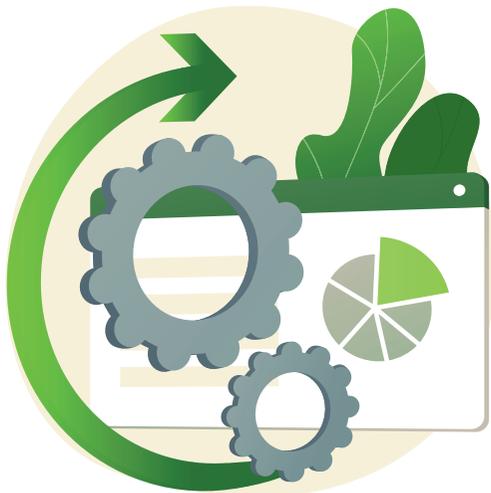


Figura 1 - Fases de elaboração do PDLS

1º FASE: PREPARAÇÃO

- Definição da equipe responsável pela elaboração do PDLS.
- Definição das diretrizes estratégicas.
- Identificação dos setores diretamente envolvidos.

2º FASE: DIAGNÓSTICO

- Coleta de informações para retrato da realidade da Universidade acerca da sustentabilidade.
- Análise das informações e definição das principais problemáticas identificadas.
- Elaboração dos eixos temáticos de atuação.

3º FASE: ELABORAÇÃO

- Definição dos objetivos, metas, e criação dos planos de ação.
- Elaboração do modelo de monitoramento do plano.
- Realização da consulta pública.
- Realização de ajustes conforme contribuições e análises..

4º FASE: APROVAÇÃO

- Aprovação do plano pela administração da Universidade.
- Publicação do PDLS.

Fonte: elaborada pelos autores.

O diagnóstico inicial para a elaboração do PDLS foi construído a partir de informações levantadas em setores/unidades estratégicas na gestão da Ufes, a fim de entender as realidades e lacunas existentes. Após o diagnóstico, as problemáticas foram identificadas por meio de questões estruturadas seguindo três dimensões: Governança e Gestão; Infraestrutura e Recursos; Educação e Conscientização (Tópico 3: Diagnóstico Atual).

Considerando as recomendações do Caderno do Plano Diretor de Logística Sustentável, as seis divisões temáticas elaboradas na Figura 2 visam orientar as propostas de ações da instituição para implantação de boas práticas. Cada um desses eixos foca aspectos centrais para a sustentabilidade, abordando desde a racionalização do consumo e do uso dos espaços físicos, até o incentivo à inovação no mercado e a inclusão de negócios de impacto nas contratações públicas.

Seguindo as práticas de transparência e responsabilidade na administração pública, o documento foi disponibilizado para consulta pública por 30 dias, no site da Ufes, no período de 27/03 a 25/04/2025, possibilitando a participação da comunidade acadêmica interna e externa. Adicionalmente, após a etapa de revisão das contribuições, o PDLS foi encaminhado para aprovação pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, conforme previsto na Política de Governança das Aquisições e Contratações Públicas da Ufes. Em seguida à aprovação final, o documento foi publicado. Por fim, a Fase de Execução será dedicada à implementação e ao acompanhamento das ações propostas, por meio dos planos de ação definidos (Tópico: Planos de Ação por Eixo Temático).

Figura 2 - Eixos temáticos abordados no PDLS da Ufes



- Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços
- Racionalização da ocupação dos espaços físicos
- Identificação dos objetos de menor impacto ambiental
- Fomento à inovação no mercado e inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas
- Divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável
- Qualidade de vida no ambiente de trabalho

Fonte: elaborado pelos autores a partir da legislação vigente do PDLS.

4 | Diagnóstico

O diagnóstico buscou identificar as atividades ou ações estratégicas na gestão da Universidade que precisam ser readaptadas ou realinhadas às exigências legais e ao desenvolvimento sustentável da instituição. O planejamento dessa etapa envolveu discussões sobre a forma de coleta de informações, a elaboração das questões para os setores e o alcance setorial. Nesse sentido, foram propostas três dimensões: Dimensão de Governança e Gestão; Dimensão de Infraestrutura e Recursos; e Dimensão de Educação e Conscientização.

A dimensão de Governança e Gestão refere-se às informações que tratam da estruturação organizacional e política, assim como da tomada de decisão da Universidade. A segunda dimensão, Infraestrutura e Recursos, aborda o uso eficiente dos espaços físicos e dos recursos materiais e energéticos. Em paralelo a isso, a dimensão de Educação e Conscientização foca as informações relacionadas à capacitação da comunidade acadêmica e a sensibilização sobre a importância da sustentabilidade. As perguntas elaboradas para cada macrotema buscaram abranger as diversas características do funcionamento da instituição.

Para a coleta de dados, o formulário de levantamento de informações foi um espaço aberto para que as unidades estratégicas detalhassem suas características atuais em relação à sustentabilidade social, econômica e ambiental. Esse processo permitiu uma visão das práticas e dos desafios enfrentados por cada unidade, facilitando a identificação de lacunas e oportunidades de melhoria.

Após análise das devolutivas dos representantes das unidades, foram identificados padrões que refletem as necessidades de priorização das diferentes áreas.

Como resultado dessa análise, a Figura 3 apresenta a reunião das principais problemáticas observadas que serviram de base para a elaboração dos planos de ações futuras, direcionadores de esforços da instituição na busca por uma gestão mais sustentável e equilibrada em aspectos sociais, ambientais e econômicos.



Figura 3 - Problemáticas estratégicas identificadas por dimensão



DIMENSÃO GOVERNANÇA E GESTÃO

- Falta de regulamentação interna sobre sustentabilidade.
- Necessidade de análise de substituição do inventário patrimonial.
- Falta de recursos financeiros voltados para a temática.



DIMENSÃO INFRAESTRUTURA E RECURSOS

- Ineficiência no uso dos espaços disponíveis.
- Baixo nível de iluminação e ventilação natural.
- Falta de instrumentos de monitoramento do consumo individualizados.



DIMENSÃO EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

- Falta de conscientização das pessoas.
- Dificuldade de integração entre setores sobre o tema sustentabilidade.
- Ausência de um programa de capacitação continuada para progresso das discussões e busca por soluções mais sustentáveis.

Fonte: elaborado pelos autores.

5 | Metodologia de aferição dos custos indiretos

A temática sustentabilidade financeira caminha por estratégias que garantam a capacidade de manutenção da estabilidade econômica e da gestão sustentável. A mensuração abrange não apenas os custos diretos de compra e aquisição, mas também os custos vinculados a manutenção, depreciação e substituição, que, por exemplo, compõem práticas relacionadas à sustentabilidade financeira. Como forma de identificar o impacto financeiro da maneira mais completa possível, a aferição de custos indiretos é uma iniciativa indispensável para uma universidade.

Embora a Ufes não tenha histórico quanto ao uso de metodologias específicas para tal, as diretrizes do PDI corroboram para assegurar ações que viabilizem o mapeamento dos custos da Universidade. A análise de custos indiretos será uma abordagem para apoiar decisões mais sustentáveis, favorecendo a escolha de alternativas que, ao longo do tempo, gerem menor impacto financeiro e ambiental.

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 faz parte da legislação norteadora para a construção do PDLS, em seu art. 34, determina que os custos indiretos estão relacionados a utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados às etapas do ciclo de vida do objeto. Desde que objetivamente mensuráveis, os custos indiretos podem ser categorizados em quatro principais componentes:

- **Custo Operacional (CO):** inclui os gastos com energia, água e outros insumos necessários para o funcionamento das instalações.

- **Custo de Manutenção (CM):** refere-se aos custos com reparos, revisões técnicas e garantias.

- **Custo de Descarte (CD):** inclui as despesas com o fim da vida útil do produto, como descarte adequado, reciclagem ou tratamento de resíduos.

- **Custo de Substituição (CS):** considera o custo envolvido na substituição do item por outro.

Fórmula base para aferição de custos indiretos:

$$\underline{CI = CO + CM + CD + CS}$$

Onde:

CO: custo operacional anual do equipamento.

CM: custo de manutenção anual.

CD: custo estimado de descarte ou reciclagem ao final da vida útil.

CS: custo de substituição, caso aplicável.

6 | Implementação, monitoramento e avaliação

Implementação

O presente Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) terá validade de três anos a partir da publicação. A responsabilidade pelo monitoramento, pela coleta de informações sobre as ações planejadas e pelo suporte na definição de ajustes e redirecionamento de metas caberá à Divisão de Sustentabilidade e Desenvolvimento Institucional (DSDI), setor vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan). O setor contará com o apoio contínuo do Subcomitê da Governança da Sustentabilidade para a elaboração do plano, garantindo a transparência e a eficácia na divulgação das informações acerca das ações propostas.

Monitoramento

O monitoramento será realizado semestralmente pela DSDI/Proplan, com o suporte de comissão específica quando necessário, ou conforme a necessidade de acompanhamento dos indicadores definidos no plano de ação. Relatórios anuais serão gerados para documentar o progresso das ações implementadas, bem como para identificar eventuais dificuldades e propor ações corretivas. A metodologia de monitoramento incluirá a análise de indicadores quantitativos e qualitativos que permitirão avaliar o desempenho em relação às metas estipuladas.

Avaliação

A avaliação da execução do PDLS acontecerá anualmente pelo Subcomitê de Governança da Sustentabilidade. Este processo incluirá consultas às partes interessadas envolvidas nas ações do plano, a fim de incorporar feedbacks relevantes e garantir que as metas estejam alinhadas com as necessidades institucionais. A revisão geral do plano deverá ocorrer de forma abrangente, em tempo hábil anterior ao fim do período de validade do documento atual, de forma a assegurar que um novo ciclo de planejamento seja iniciado com base em evidências e lições aprendidas. O Subcomitê de Governança da Sustentabilidade encaminhará o parecer para apreciação do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.



7 | Plano de ação por eixo temático

Eixo 1: Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços



OBJETIVOS EIXO 1 (OE1):

OE1a - Tornar o consumo de iluminação e climatização mais eficiente.

OE1b - Promover o consumo eficiente de água e energia elétrica.

INICIATIVAS DO EIXO 1 (IE1):

IE1a: Propor Plano de Eficientização Energética das edificações existentes e recomendações para as novas.

IE1b: Realizar instalação de medidores de consumo de água e energia elétrica em cada campus.

IE1c: Avaliar a eficiência de monitoramento das usinas de geração de energia fotovoltaica: propor plano de manutenção preditiva para manter a eficiência do sistema.

IE1d: Substituir aparelhos de ar-condicionado por equipamentos mais eficientes, conforme necessidade de troca.

IE1e: Elaborar cronograma de instalação de lâmpadas de LED nos espaços externos da Universidade.

IE1f: Implantar a coleta seletiva.

IE1g: Propor plano de automatização dos aparelhos de ar-condicionado.

IE1h: Promover a utilização de meios de transporte não movidos exclusivamente por combustíveis fósseis.

METAS EIXO 1 (ME1):

M1a: Plano de Eficientização Energética publicado.

Limite temporal: 2028.

M1b: Medidores de água e energia elétrica instalados em 50% das edificações. Limite temporal: 2028.

M1c: Usinas fotovoltaicas funcionando com 100% dos cabearmentos de monitoramento; plano de manutenção preditiva em execução.

Limite temporal: 2028.

M1d: Cronograma de substituição de aparelhos de ar-condicionado não inverter em execução. Limite temporal: dezembro de 2025.

M1e: Lâmpadas de LED instaladas em 90% dos espaços externos.

Limite temporal: 2028.

M1f: Programa de Coleta Seletiva implantado. Limite temporal: 2028.

M1g: Sistema de automatização funcionando em 50% dos aparelhos de ar-condicionado. Limite temporal: 2028.

M1h: Parque de suporte de bicicletas compartilhadas instalado.

Limite temporal: dezembro de 2027.

M1i: Bicicletários instalados. Limite temporal: dezembro de 2027.

UNIDADES RESPONSÁVEIS:

Pró-Reitoria de Administração

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Superintendência de Infraestrutura

7 | Plano de ação por eixo temático

Eixo 2: Racionalização da ocupação dos espaços físicos



OBJETIVOS EIXO 2 (OE2):

OE2a - Promover ações de adequação dos espaços utilizados para garantir a acessibilidade plena dos estudantes e servidores.

OE2b - Garantir que as edificações vinculadas à Ufes estejam devidamente regularizadas conforme as normas e exigências das prefeituras e do Corpo de Bombeiros, bem como conforme as demais legislações pertinentes.

INICIATIVAS DO EIXO 2 (IE2):

IE2a: Ampliar a acessibilidade de prédios e calçadas cidadãs.

IE2b: Elaborar plano de adequação das edificações às normas do Corpo de Bombeiros e de prefeituras.

IE2c: Elaborar plano de mapeamento de utilização de espaços físicos.

METAS EIXO 2 (ME2):

ME2a: Acessibilidade de prédios e calçadas cidadãs ampliada em 50%. Limite temporal: dezembro de 2026.

ME2b: Plano de adequação das edificações publicado. Limite temporal: 2028.

ME2c: Plano de mapeamento de utilização de espaços físicos publicado. Limite temporal: 2028.

UNIDADES RESPONSÁVEIS:

Superintendência de Infraestrutura

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Eixo 3: Identificação dos objetos de menor impacto ambiental



OBJETIVOS EIXO 3 (OE3):

OE3a - Promover a substituição de equipamentos e materiais por alternativas de menor impacto ambiental.

OE3b - Incorporar critérios de sustentabilidade nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), incentivando que as especificações, decisões e aquisições considerem práticas sustentáveis.

INICIATIVAS DO EIXO 3 (IE3):

IE3a: Atualizar modelos de ETPs com requisitos de sustentabilidade.

IE3b: Ampliar a aquisição de materiais e serviços sustentáveis.

IE3c: Capacitar os agentes responsáveis por processos de compras sobre critérios de sustentabilidade.

IE3d: Propor programa de reuso de bens patrimoniais.

IE3e: Incentivar a diminuição do uso de materiais descartáveis.

IE3f: Elaborar plano de desfazimento contínuo de bens inservíveis.

METAS EIXO 3 (ME3):

ME3a: 100% dos modelos de ETPs disponibilizados pela Pró-Reitoria de Administração ajustados. Limite temporal: dezembro de 2025.

ME3b: Inventários de bens e materiais revisados. Limite temporal: dezembro de 2026.

ME3c: 100% dos servidores envolvidos em processos de compras capacitados. Limite temporal: dezembro de 2025.

ME3d: Sistema que permite a troca interna de bens em condições de uso e em disponibilidade desenvolvido. Limite temporal: dezembro de 2025.

ME3e: Consumo de copo descartável reduzido em 80%. Limite temporal: dezembro de 2025.

ME3f: Edital de doação de bens publicado. Limite temporal: dezembro de 2025.

UNIDADES RESPONSÁVEIS:

Pró-Reitoria de Administração

7 | Plano de ação por eixo temático

Eixo 4: Fomento à inovação e à inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas



OBJETIVOS EIXO 4 (OE4):

OE4a - Promover práticas internas voltadas para a inovação que corroboram o desenvolvimento sustentável.

OE4b - Reutilizar bens a partir de ações internas que promovam o desenvolvimento sustentável nas suas vertentes ambiental, social e financeira.

OE4c - Promover a inovação na gestão e a logística sustentável na Ufes, incentivando a adoção de tecnologias e soluções inovadoras.

OE4d - Incentivar o desenvolvimento de projetos inovadores em parceria com os setores público e privado, fomentando startups e pequenas empresas de base tecnológica.

OE4e - Estimular a cultura da inovação entre servidores e gestores, promovendo treinamentos e capacitações.

INICIATIVAS EIXO 4 (IE4):

IE4a: Implementar desfazimento contínuo de bens inservíveis: venda por meio de leilão e doações a entidades sociais.

IE4b: Realizar estudo para ampliar a participação de pequenos negócios e cooperativas.

IE4c: Fomentar parcerias com startups e empresas inovadoras, ampliando o impacto de novas tecnologias.

IE4d: Capacitar servidores e gestores públicos sobre metodologias ágeis e ferramentas para inovação na administração pública.

IE4e: Implementação de políticas para incentivo à economia circular, incluindo processos de reciclagem e reutilização de materiais nas instituições.

IE4f: Elaborar estudo de viabilidade de uso de motores elétricos para veículos de serviço.

METAS EIXO 4 (ME4):

ME4a: Edital de doação de bens publicado. Limite temporal: novembro de 2025. Processo de contratação de leiloeiro concluído. Limite temporal: julho de 2025.

ME4b: Estudo de viabilidade publicado. Limite temporal: dezembro de 2026.

ME4c: Parcerias ou convênios com startups e instituições de inovação para desenvolvimento de novas tecnologias ampliadas, em relação ao ano base 2024. Limite temporal: 2026.

ME4d: 30% dos gestores públicos capacitados sobre ferramentas de inovação e novas metodologias de compras públicas. Limite

ME4e: Política de Sustentabilidade publicada. Limite temporal: dezembro de 2025.

ME4f: Norma técnica de aquisição e uso de veículos elétricos desenvolvida. Limite temporal: julho de 2026.

UNIDADES RESPONSÁVEIS:

Superintendência de Infraestrutura
Pró-Reitoria de Administração

7 | Plano de ação por eixo temático

Eixo 5: Divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável



OBJETIVOS EIXO 5 (OE5):

OE5a - Engajar a comunidade em valores, atitudes e comportamentos socioambientais mais sustentáveis.

OE5b - Estimular as práticas de economia no consumo de recursos e materiais.

OE5c - Promover a conscientização e sensibilização no ambiente universitário.

INICIATIVAS DO EIXO 5 (IE5):

IE5a: Elaborar cronograma anual de campanhas de sensibilização.

IE5b: Criar um espaço virtual que consolide as informações sobre sustentabilidade da Universidade. Portal da sustentabilidade.

IE5c: Ampliar a oferta de ações de desenvolvimento sobre sustentabilidade para servidores, promovendo maior conscientização e engajamento.

IE5d: Ofertar treinamentos presenciais e virtuais sobre sustentabilidade visando aumentar o número de servidores capacitados.

METAS EIXO 5 (ME5):

ME5a: Semana da sustentabilidade criada no âmbito da Universidade. Limite temporal: dezembro de 2026.

ME5b: Portal da Sustentabilidade da Ufes desenvolvido. Limite temporal: dezembro de 2025.

ME5c: Seis ações de capacitação/desenvolvimento presenciais ofertadas pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (DDP/Progep). Limite temporal: dezembro de 2026.

ME5d: Três cursos autoinstrucionais ofertados pela DDP/Progep. Limite temporal: dezembro de 2026.

ME5e: Onze palestras ofertadas em conjunto pelas pró-reitorias de Graduação (Prograd) e Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan) nas formações docentes. Limite temporal: dezembro de 2025.

UNIDADES RESPONSÁVEIS:

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Pró-Reitoria de Graduação

Secretaria de Comunicação

7 | Plano de ação por eixo temático

Eixo 6: Qualidade de vida no ambiente de trabalho



OBJETIVOS EIXO 6 (OE6):

OE6a - Promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho em interface com a sustentabilidade.

OE6b - Criar um ambiente de trabalho saudável e motivador, fortalecendo a cultura organizacional e a satisfação dos servidores.

INICIATIVAS EIXO 6 (IE6):

IE6a: Ampliar programas e ações para a promoção da saúde, a qualidade de vida e o bem-estar dos servidores, com enfoque na prevenção e em práticas saudáveis.

IE6b: Desenvolver estratégias para reduzir o afastamento de servidores por questões relacionadas à saúde mental, incluindo apoio psicológico e campanhas de conscientização.

METAS EIXO 2 (ME2):

ME6a: Cinco ações ofertadas em conjunto pelo Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) e pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex) voltadas para a promoção da saúde, a qualidade de vida e o bem-estar dos servidores. Limite temporal: dezembro de 2026.

ME6b: Cinco ações ofertadas em conjunto pelo CEFD e pela Proex voltadas para a promoção da saúde física e mental. Divulgação das ações já ofertadas de acolhimento e cuidado psicossocial da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) da Progep ampliada. Duas campanhas de conscientização sobre a importância dos cuidados com a saúde física e mental para o bem-estar realizadas. Limite temporal: dezembro de 2026

UNIDADES RESPONSÁVEIS:

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Pró-Reitoria de Graduação

Secretaria de Comunicação



Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Economia. **Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021**. [Dispõe sobre critérios de sustentabilidade na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional]. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 jul. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-me-no-8-678-de-19-de-julho-de-2021>. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Público. **Plano diretor de logística sustentável**. Brasília, DF: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/logistica-publica-sustentavel/plano-de-gestao-de-logistica-sustentaveis/plano-diretor-logistica-sustentavel-ver1.pdf>. Acesso em: 2 jan. 2025.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Plano Diretor de Logística Sustentável da Universidade de Brasília (PDLS 2023/2027)**. Brasília, 2023. Disponível em: http://sema.unb.br/images/Noticias/2023/PDLS_2023-2027_-_verso_final_22_12_23_1.pdf. Acesso em: 3 jan. 2025.

Ilustrações: <https://br.freepik.com/>. Acesso em Junho de 2025.



**Universidade Federal
do Espírito Santo**